



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 015/2009.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA E ILUMINAÇÃO DAS RUAS DONA AMÉLIA, DR. MARIO GUIMARÃES, DA CONSTITUIÇÃO, ODORICO ROCHA JUNIOR, LAURA CARDOSO, EDUARDO POGGI, EDMAR ALVES BRANCO, LAURA, ELECY VIEIRA GOMES, MARILIA E AVENIDA ARI SCHIAVO, NO BAIRRO SANTA AMÉLIA, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em: 02/06/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 02/06/2009 pelo Ofício N.º 064/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**C. M. JAPERI  
PROTOCOLO**

DATA: 28 / 04 / 2009

Nº 015 LIVº 07 FLº 004

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, calçada e iluminação das Ruas Dona Amélia, Dr. Mario Guimarães, Da Constituição, Odorico Rocha Junior, Laura Cardoso, Eduardo Poggi, Edmar Alves Branco, Laura, Elecy Vieira Gomes, Marilia e Avenida Ari Schiavo, no bairro Santa Amélia, neste Município.**

**Sala das Sessões, 28 de Abril de 2009.**

**CEZAR DE MELO  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

**Neste bairro a população já por muito tempo espera melhorias em suas ruas e os moradores destas ruas anseiam melhora no acesso a sua residência, rede de esgoto canalizado, com infra-estrutura que valoriza os imóveis e dá dignidade a população.**

**CEZAR DE MELO  
VEREADOR**

**C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 02 / 06 / 09

# STA. AMELIA

26/10/1909

Indicações



Saneamento, asfalto,  
iluminação,

## Câmara Municipal de Japeri Gabinete do Vereador Cezar de Melo

---

R. JONAS AMELIA

R. DR. MARIO GUIMARAES

R. DA CONTINUIDADE

AV. ARI SCHIAVO

R. ODORICO ROCHA JUNIOR

R. LAURA CARDOSO \* — POSTO

R. EDUARDO POGGI \* — PRAÇA

R. EDMAR ALVES BRANCO

R. LAURA

R. ELECY VIEIRA GOMES

R. MARILIA



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 015/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Cezar de Melo – DEM, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 015/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, calçada e iluminação das ruas Dona Amélia, Dr Mario Guimarães, Da Constituição, Odorico Rocha Junior, Laura Cardoso, Eduardo Poggi, Edmar Alves Branco, Laura, Elecy Vieira Gomes, Marília e Avenida Ari Schiavo, no bairro Santa Amélia, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

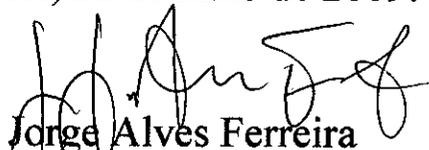
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam tomadas uma série de medidas que envolvem a execução de obras de urbanização e iluminação pública, de diversas ruas localizadas no Santa Amélia, neste Município, sugestões estas, todas de amplo interesse público, principalmente para a

população residente naquele bairro e demais pessoas que transitam naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de maio de 2009.



Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral

CAMARA MUN. DE JAPERI  
Dr. Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral  
OAB-RJ 61578 - Mat. 0275-1